



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.448

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	1
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	6
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9
Secretaria da Educação.....	9
Secretaria da Saúde	10
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	10
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	13
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	13
Publicações da Câmara Municipal.....	14

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 204 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo 2015029054, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2016:

Vigia - 40h:

JOANES MARTINS DA SILVA.

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h:

CICERO TAVARES DOS SANTOS.

Palmas, 24 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 205 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo 2015029054, resolve

CONTRATAR

em caráter temporário e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Vigia-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2016:

KAIO TEOFILU GONÇALVES SANTOS;
LEANDRO ROCHA DA CONCEIÇÃO;
JÓ DE CASTRO BRAGA;
ARNALDO DE OLIVEIRA BEZERRA;
JONAS GONÇALVES DE LIMA;
DANILO CARVALHO DOS SANTOS;
ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS;
GILVAN FILHO SILVA PEREIRA;
DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA;
WELSON MILHOMEM DE OLIVEIRA.

Palmas, 24 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 190/GAB/SEPLAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de Fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 19 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 190/GAB/SEPLAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE ATENCAO ESPECIALIZADA				
01	413023599	SUELLEM MOURA SILVA ROCHA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	83.2
DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
02	413024484	TIAGO VELOSO NEVES	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	99.2
GABINETE DO SECRETARIO				
03	413024044	RODRIGO MARQUES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVI- COS EM SAUDE	73
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE				

04	413024000	RHOSIVANY MARQUES DA SILVA ARRUDA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFER- MAGEM	82,4
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 508 NORTE				
05	413023835	JONH LENNON ALVES DE LIMA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVI- COS EM SAUDE	94,8
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LOIANE MORENO VIEIRA				
06	413024036	ELISANGELA GONCALVES DE BRITO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVI- COS EM SAUDE	95
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIAZINHA RODRIGUES DA SILVA				
07	413024618	JULIE STHEPHANY LOPES VARGAS MILHOMEM SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFER- MAGEM	95,6
CENTRO DE REFERENCIA EM FISIOTERAPIA DA REGIAO SUL				
08	413024507	ANDREIA LEAL LIMA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	97,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Jacilene de Sousa Soares - Membro da Comissão

Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 191/GAB/SEPLAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de Fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 19 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 191/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

2ª ETAPA				
ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
CAPS AD III				
01	413020955	JOCIANA DE LIMA ALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	93,8
02	413021003	MILENA MATOS DA CRUZ	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
03	413021204	NATASHA GUIMARAES BORBA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	90,2
04	413021066	ELIVAN ALVES BARROSO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	93,8
05	413021071	RODRIGO SOUSA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	91,4
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II				
06	413021064	ALDEAN LORENA CAETANO FERNANDES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	96,4
CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PALMAS				
07	413021065	DENIS FERNANDO ANDRE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	88,8
CENTRO DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVO DA MULHER				
08	413021066	FRANCISCA ANUNCIACAO DA SILVA COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	90,4
DIRETORIA DE REGULACAO, CONTROLE E AVALIACAO				
09	413021067	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	97,6
DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
10	413021068	RAFAEL BRUSTULIN	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	98,8
NÚCLEO DE ASSISTENCIA HENFIL				
11	413021069	KEILA MEDEIROS COELHO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	92,6
POLICLINICA DE TAQUARALTO				
12	41302009	AMANDA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA OTAVIANO LIMA	TECNICO EM SAUDE- ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	89,6
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE				
13	413021060	PEDRO DE LOURENÇO SILVA VIEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	79,20
14	413021072	ABNER RIBEIRO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	96,4
15	413021073	FREDERICO GUSTAVO MENDONCA SEIXAS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	94,8
16	413021074	LAURA MENDONCA CARDOSO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	84
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1103 SUL SATILO ALVES DE SOUSA				
17	413021075	MISIA DA SILVA PIMENTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	93,2
18	413021076	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	94
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 403 NORTE				
19	413021077	GIULLIA SOARES DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	78,4
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 603 NORTE				
20	413021078	LENO BORGES RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	83
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 712 SUL				
21	413021079	MARLEIDE DOS SANTOS TELES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	84,8
22	413021080	POLIANA DE MIRANDA MOTA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	92
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURENY II				
23	413021081	GIRLENE PINTO DE BRITO ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	97,6
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA				
24	413021082	SOLANGE ALVES PAULINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	87,6
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGENIO PINHEIRO DA SILVA				
25	413021083	ALICE SANTANA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	89,6
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO				
26	413021084	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PE- REIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	98
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

27	413021085	FRANCISCO SILVERIO SABOIA MARQUES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE	96,2
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL				
28	413021086	CAMILA BATISTA CORCINO PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	84,8
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI				
29	413021087	GILDEANE SOARES SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE	100
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARUCÚ				
30	413021088	ROSICLEIA SIQUEIRA DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	87,4
31	413021089	LEIDIANE FAUSTINO BENEVUTO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	87,4
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALÉRIA PEREIRA MARTINS				
32	413021090	RENAN NUNES DE SOUZA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	94,2
33	413021091	BRUNNO JOSE NERES PEREIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	94,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Jacilene de Sousa Soares - Membro da Comissão

Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 201/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando as constantes demandas de Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores estatutários profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
 - b) produtividade;
- III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº 46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jane Ernesto da Silva, matrícula nº 136461, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano; Yolanda Alves da Silva, matrícula nº 136081, Assistente Administrativo; Lucirene Fernandes Pinto Lima, matrícula nº 171321, Analista de Recursos Humanos; e Magcelsa Batista Aguiar, matrícula nº 138911, Assistente Administrativo, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 276/GAB/SEMAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 22 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 013, de 23 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Marilídia das Chagas Alves, Diretora de Gestão e Finanças, matrícula funcional nº 413018797, relativo ao período aquisitivo 22/08/2014 a 21/08/2015, anteriormente marcado para 22/02/2016 a 22/03/2016, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 014, de 18 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, considerando a Portaria nº 118/2015-SEFIN de 14 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, o gozo de 29 (Vinte e nove) dias de férias da servidora Maria Helena Gusmão Alves, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 239072, para o período de 11/02/2016 a 10/03/2016, referente ao período aquisitivo de 29/08/2014 a 28/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015042426**

A PREFEITURA DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritys, em Palmas -TO, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.477.571/0001-47, com sede na Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Valter Elisbão Garcia Donini, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 104/2015, originada pelo Pregão Eletrônico nº 177/2015, conforme requerido pela empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA e Parecer Jurídico nº 292/2015-PGM.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 077/2015, fica alterada a Cláusula Quinta, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor do Lance Realinhado
04	Anestésico Lidocaina a 2% com vasoconstritor, acondicionado em tubetes de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	R\$ 34,93

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, item 3.1 da Clausula Terceira.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas na ARP Nº 104/2015, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preço como parte integrante da Ata original, para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços através do pedido encaminhado pela Empresa, embasado nas recentes elevações de preços dos medicamentos, após pesquisa junto à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento – CMED, na lista CMED/GGREM da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo necessário, portanto, a revisão dos preços dos itens com base no disposto no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, e, conforme analisado pelo Parecer Jurídico nº 292/2015/PGM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Representante Legal: Valter Elisbão Garcia Donini
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 50/2016**

PROCESSO N.º: 2012002193
RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002785

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem licença de localização e funcionamento. Auto de Infração nº. 002785. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/02/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002785, referente ao processo n.º 2012002193, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de fevereiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 51/2016

PROCESSO N.º: 2012027825
RECORRENTE: SETE LINHAS AÉREAS LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001374

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem licença de localização e funcionamento. Auto de Infração nº. 001374. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/02/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001374, referente ao processo n.º 2012027825, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SETE LINHAS AÉREAS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de fevereiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 52/2016

PROCESSO N.º: 2012029566
RECORRENTE: EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUZA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005541

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem licença de localização e funcionamento. Auto de Infração nº. 005541. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/02/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005541, referente ao processo n.º 2012029566, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUZA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de fevereiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 53/2016

PROCESSO N.º: 2012029458
RECORRENTE: CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005537

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem licença de localização e funcionamento. Auto de Infração n.º 005537. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/02/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005537, referente ao processo n.º 2012029458, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de fevereiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 54/2016

PROCESSO N.º: 2012034384
RECORRENTE: DG LOTERIAS LTDA-ME.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004636

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem licença de localização e funcionamento. Auto de Infração n.º 004636. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em não confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/02/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004636, referente ao processo n.º 2012034384, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DG LOTERIAS LTDA-ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de fevereiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 55/2016

PROCESSO N.º: 2012033197
RECORRENTE: ATAILDO RODRIGUES DA SILVA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001599

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 221 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o passeio público sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração n.º 001599. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/02/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção do Auto de Infração, no valor de R\$ 400,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001599, referente ao processo n.º 2012033197, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ATAILDO RODRIGUES DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de fevereiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 56/2016

PROCESSO N.º: 2012033194
RECORRENTE: GEORGINA ALVES FERREIRA BARRETO.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005018

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 221 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o passeio público sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração n.º 005018. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/02/2016 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria dos votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 150,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005018, referente ao processo n.º 2012033194, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GEORGINA ALVES FERREIRA BARRETO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de fevereiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 57/2016

PROCESSO N.º: 2012039551
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL (CESEC).
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002214

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exploração de material de propaganda sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração nº. 002214. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/02/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº. 002214, referente ao processo nº. 2012039551, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a BANCO DO BRASIL (CESEC), acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de fevereiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 07/2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal ANTONIO FRANCISCO SILVA COSTA, matrícula 246591.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 0330-NM de 10 de fevereiro de 2015, considerando:

O OFÍCIO nº 3044/2014/SESAU/GAB/ASSEJUR expedido pelo Secretário Municipal Saúde de Palmas/TO, nos autos nº 2014/059263.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/059263, em face do servidor Antônio Francisco Silva Costa, matrícula funcional nº 246591, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO nº 3044/2014/SESAU/GAB/ASSEJUR, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 01 de março de 2014, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 064/2015, de 29 de setembro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.352, de 1º de outubro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 11 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Corregedor Geral

DULCÉLIO STIVAL
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 08/2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída à Servidora Pública Municipal HALANA REGIA MACIEL PEREIRA, matrícula 413006011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 0330-NM de 10 de fevereiro de 2015, considerando:

O OFÍCIO nº 2672/GAB/SEMED expedido pelo Secretário Municipal de Educação de Palmas/TO, nos autos nº 2015/065036.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/065036, em face da servidora Halana Regia Maciel Pereira, matrícula funcional nº 413006011, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO nº 2672/GAB/SEMED, de 03 de novembro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação, no qual notícia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1 de junho de 2015, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 064/2015, de 29 de setembro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.352, de 1º de outubro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 11 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Corregedor Geral

DULCÉLIO STIVAL
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 09/2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal JOSÉ JUAREZ TAVARES DE MORAIS, matrícula 157971.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 0330-NM de 10 de fevereiro de 2015, considerando:

O OFÍCIO nº 55/2013 expedido pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais de Palmas/TO, nos autos nº 2013/042393.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/042393, em face do servidor José Juarez Tavares de Moraes, matrícula funcional nº 157971, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO nº 55/2013, de 03 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1 de abril de 2013, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 064/2015, de 29 de setembro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.352, de 1º de outubro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 11 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Corregedor Geral

DULCÉLIO STIVAL
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 10/2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal MISSIAS ALVES DA SILVA, matrícula 318861.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 0330-NM de 10 de fevereiro de 2015, considerando:

O OFÍCIO nº 3044/2014/SESAU/GAB/ASSEJUR expedido pelo Secretário Municipal Saúde de Palmas/TO, nos autos nº 2014/059270.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/059270, em face do servidor Missias Alves da Silva, matrícula funcional nº 318861, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO nº 3044/2014/SESAU/GAB/ASSEJUR, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1 de abril de 2011, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 064/2015, de 29 de setembro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.352, de 1º de outubro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 11 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Corregedor Geral

DULCÉLIO STIVAL
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº11/2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída à Servidora Pública Municipal NÁDIA FLAUSINO VIEIRA BORGES, matrícula 413000716.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 0330-NM de 10 de fevereiro de 2015, considerando:

O OFÍCIO Nº 3038 GAB/SEMED expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas/TO, nos autos nº 2016/000080.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/000080, em face da servidora Nádia Flausino Vieira Borges, matrícula funcional nº 413000716, ocupante do cargo efetivo de Professor P - II, lotada na Secretaria Municipal Educação, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº 3038 GAB/SEMED, de 23 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação, no qual notícia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 01 de maio de 2015, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 064/2015, de 29 de setembro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.352, de 1º de outubro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 11 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Corregedor Geral

DULCÉLIO STIVAL
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº12/2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal RONILDO ALVES DIAS, matrícula 305921.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere

o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 0330-NM de 10 de fevereiro de 2015, considerando:

O OFÍCIO Nº 2051 GAB/SEMED expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas/TO, nos autos nº 2015/067820.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/067820, em face do servidor Ronildo Alves Dias, matrícula funcional nº 305921, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal Educação, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº 2951 GAB/SEMED, de 10 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação, por possível infração ao disposto nos artigos 129, 130, 131, Incisos I, II, III, VII, IX, X, 132, Incisos I, XV, XVIII, 156, Incisos I, 157, 159, Inc. IV, XIX, XXII da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 064/2015, de 29 de setembro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.352, de 1º de outubro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 11 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Corregedor Geral

DULCÉLIO STIVAL
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 019 de 12 de Fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art.25, da Lei 1954, de 1º de abril 2013 alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ATO nº 0330-NM, de 10 de fevereiro de 2015;

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder 10 dias restantes das férias da Servidora Antônia Xavier de Oliveira Cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1139076, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para o período entre 01/07/2015 a 30/07/2015, suspensas através da portaria nº42, de 06 de julho de 2015, Diário Oficial de nº1.295, de 08 de julho de 2015, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art.2º O gozo das férias será a partir de 09/03/2016 a 18/03/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do secretário de transparência e controle interno, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2016

Dulcélcio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS Nº 001/2016

PROCESSO Nº: 2015058752.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica de Serviços.

OBJETO: Execução associada dos serviços públicos referentes ao isolamento da área da Praia do Prata em Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente instrumento para ficar consignado o Termo de cooperação técnica sem custos a esta municipalidade.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Processo nº 2015058752 e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante legal Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira, portadora do RG nº 207.0085 SSP/GO e inscrita no CPF nº 418.509.711-53, bem como da empresa V. G. Cezar & Filha Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 26.889.121/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Valdir Ghisleni Cezar, inscrito no CPF nº 335.687.079-34 e RG nº 2.051937-1 SESP/II/PR.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2016.

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0229 de 19 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Maria Edivangela da Silva, para 40H, matrícula funcional nº 324381, cargo Professor Nível II, função Professor de Inglês a partir de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO Nº: 2016010889

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.941,07 (Sete mil novecentos e quarenta e um reais e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Processo nº 2016010889

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por sua representante legal o Sr. Celivaldo Sousa Lima, inscrito no CPF nº 396.513.802-25 e portador do RG nº 114.204 SSP/TO. PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.689.056/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José de Ribamar dos Santos, inscrito no CPF nº 466.551.233-72 e portador do RG nº 302.191 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2016

PROCESSO Nº: 2016000321

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: SOSTENES LOPES DE ATAIDE

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

VALOR TOTAL: R\$ 14.625,00 (Quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016000321.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.42320 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Deusirene Rodrigues Tavares Soares, inscrita no CPF nº 492.290.521-91 e portadora do RG nº 32434 SSP/TO. Empresa SOSTENES LOPES DE ATAIDE, inscrita no CNPJ nº 22.746.373/0001-49, por meio de seu representante legal o Sr. Sostenes Lopes de Ataíde, inscrito no CPF nº 802.087.112-87e portador do RG nº 4424146 SSP/PA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas J & J COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 9.103,00 (Nove mil cento e três reais), EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, com o valor total de R\$ 7.971,90 (Sete mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 11.990,30 (Onze mil novecentos e noventa reais e trinta centavos) e PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 14.278,38 (Quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016005201, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2016.

Roseane Marques Ribeiro Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas COSTA E VIEIRA LTDA, com o valor total de R\$ 35.631,50 (Trinta cinco mil seiscentos trinta e cinco reais e cinquenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 40.542,57 (Quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta

e sete centavos), EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, com o valor total de R\$ 9.395,52 (Nove mil trezentos noventa cinco reais e cinquenta e dois centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 27.312,78 (Vinte sete mil trezentos doze reais e setenta e oito centavos), e M.J.R. DOS SANTOS EIRELEME, com o valor total de R\$ 29.927,57 (Vinte nove mil novecentos e vinte sete reais e cinquenta e sete centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016003404, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2016.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2016**

A ACCE do CMEI Castelo Encantado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 03 de março de 2016, na Sala da Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado localizado no endereço Rua Juventino Barbosa com Rua 07, s/n, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Castelo Encantado, Processo n.º 2016003706. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Castelo Encantado, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 8403 2185 ou 8466 4174.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2016.

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2016**

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 03 de março de 2016, na sala da Secretaria do CMEI Recanto Infantil, localizado no endereço Rua 32 APM 16 Aureny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Recanto Infantil, Processo n.º 2016010237. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Recanto Infantil, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-260 ou 8456 - 5103 ou 8414 - 4940.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2016.

Mônica Guedes de Fraga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PROCESSO: 2016001754

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE VITRECTOMIA

DESPACHO Nº 007/2016, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2016001754, Parecer jurídico nº 205/2016, da Procuradoria Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, do art.24, da Lei nº8.666, de 21 de

junho de 1993. RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para contratação da Clínica de Olhos Yano Ltda, referente a contratação de empresa para realização de cirurgia de vitrectomia, em atendimento a demanda judicial relacionada ao paciente do SUS, Edimar Pereira de Castro, em cumprimento a demanda judicial consoante os autos nº 0020217-76.2015.827.2729 especificados acima, no valor estimado de R\$ 6.985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.302.0301.4180, FONTE: 0010.10.199, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91.

Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO: 2015068585

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 008/2016, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2015068585, Parecer nº 207/2016 da Procuradoria Geral do Município, a necessidade de aquisição de medicamentos, em cumprimento de demandas judiciais, bem como o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Prado Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 19.865.586/0001-85 no valor total de R\$ 134.575,40 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3200.10.303.0301.6080, ELEMENTO: 3.3.90.91, FONTE DE RECURSOS: 0040.00.199, FICHA: 20162112.

Palmas, 22 de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA N.º 035/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à Alvará de Construção.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 625 /GASEC/SEDEM, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego no sentido de cancelar o Alvará de Construção nº 1619/2012, haja vista que a posse do imóvel em questão fora restituída para o município de Palmas nos termos do art. 07 do Decreto Nº 188 de 27 de julho de 2006.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que assim dispõe: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção de nº 1619/2012, oriundo dos autos administrativos nº 2012048404, considerando que à posse do imóvel público fora revertida para esse município de Palmas, cuja fundamentação e motivação encontram-se estampadas no art. 07 do Decreto Nº 188 de 27 de julho de 2006.

Art. 2º Emitir notificação desta decisão ao Interessado para que tome conhecimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 15 de FEVEREIRO de 2016.

Evercino Moura dos Santos Junior
Secretário Executivo

José Messias de Souza
Secretário municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA N.º 036/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à Alvará de Construção.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 021 /GAB-SEDEM, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego bem como PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 002/2016 de 12 de janeiro de 2016, no sentido de cancelar o Alvará de Construção nº 1280/2011, haja vista que a posse do imóvel em questão fora revestida ao município de Palmas nos termos do art. 07 do Decreto Nº 188 de 27 de julho de 2006.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que assim dispõe: “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção de nº 1280/2011, oriundo dos autos administrativos nº 2011033654, considerando que fora revertida à posse do imóvel público para esse município de Palmas, cuja fundamentação e motivação encontram-se estampadas no art. 07 do Decreto Nº 188 de 27 de julho de 2006.

Art. 2º Emitir notificação desta decisão ao Interessado para que tome conhecimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 15 de FEVEREIRO de 2016.

Evercino Moura dos Santos Junior
Secretário Executivo

José Messias de Souza
Secretário municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA N.º 037/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à Alvará de Construção.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 052/2015/GASEC/SEDEM, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego no sentido de cancelar o Alvará de Construção nº 1183/2012, haja vista que a posse do imóvel em questão ficou revertida para o Município de Palmas.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que assim dispõe: “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção de nº 1183/2012, oriundo dos autos administrativos nº 2012044027, considerando que à posse do imóvel público foi revertida para esse Município de Palmas, cuja fundamentação e motivação encontram-se estampadas no art. 5º e 7º do Decreto Nº 188 de 27 de julho de 2006.

Art. 2º Emitir notificação desta decisão ao Interessado para que tome conhecimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 19 de FEVEREIRO de 2016.

Evercino Moura dos Santos Junior
Secretário Executivo

José Messias de Souza
Secretário municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA N.º 038/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à Alvará de Construção.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 625 /GASEC/SEDEM, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego no sentido de cancelar o Alvará de Construção nº 1620/2012, haja vista que a posse do imóvel em questão fora restituída para o município de Palmas nos termos do art. 07 do Decreto Nº 188 de 27 de julho de 2006.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que assim dispõe: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção de nº 1620/2012, oriundo dos autos administrativos nº 2012048407, considerando que à posse do imóvel público fora revertida para esse município de Palmas, cuja fundamentação e motivação encontram-se estampadas no art. 07 do Decreto Nº 188 de 27 de julho de 2006.

Art. 2º Emitir notificação desta decisão ao Interessado para que tome conhecimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 15 de FEVEREIRO de 2016.

Evercino Moura dos Santos Junior
Secretário Executivo

José Messias de Souza
Secretário municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas – TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALVES E FERNANDES LTDA ME	2015063135	22.314.596/0001-37	008059
C. E. NEVES BARBOSA MÁQUINAS-ME	2015055701	18.606.714/0001-03	004853
CURSOS TELE - PRESENCIAIS LTDA-ME	2015066915	09.243.236/0001-23	008471
DALCI FONSECA CORREIA	2015055702	10.252.401/0001-92	006006
ELZA HELENA CAMPOS PEREIRAVASCONCELOS - ME	2015066879	36.994.911/0001-29	003469
HOTEL CASTELO DO NESMAG LTDA-ME	2015063107	37.310.851/0001-40	008153
I G FERREIRA E CIA LTDA - ME	2015059565	11.245.616/0001-49	004831
JEFTER CHAVES DA LUZ MENDES	2015046024	010.592.871-29	004802
JOAQUIM PEDRO FERNANDES	2015060919	513.839.508-49	004609
JOAQUIM PEDRO FERNANDES	2015060921	513.839.508-49	004608
JOAQUIM PEDRO FERNANDES	2015060917	513.839.508-49	004611
LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA	2015065220	10.910.190/0001-38	008358
MAZZO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	2015066877	05.143.476/0001-03	008028
OSIAS FERREIRA BARROS	2015060928	400.359.562-91	008022

OZAIR DE SOUZA LIMA	2015048901	421.362.293-20	006202
REGINALDO ALVES DE CARVALHO FILHO	2015056234	012.796.191-71	004652
ROOTS BAR - EIRELI-ME	2015044416	20.936.695/0001-25	006264

Palmas, 23 de fevereiro de 2016.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 - 1 Sul Av. JK n. 120, centro, Palmas/TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
MARIA LEDA DA COSTA SOUSA	2014013958	294.088.572-91	005957

Palmas-To, 23 de fevereiro de 2016.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADAMANT TRADING COMPANY S/A	2013004079	06.878.222/0001-98	004865
ALEX PEREIRA NUNES	2015018385	032.211.751-83	001623
ALFA PROMOTORA DE VENDAS - EIRELI-ME	2015028701	20.962.175/0001-97	002932
ARQUELAU GUIDO DE BORGONHA NETO-EIRELI-ME	2014057922	18.483.807/0001-98	001380
CINEIDE CARDOSO DE MORAIS	2014033778	714.728.603-06	003033
DIOGENES CORNELIO FERREIRA	2015061293	028.379.311-28	006133
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS J P LTDA - ME	2015030340	08.052.058/0001-90	005863
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS J P LTDA - ME	2015030338	08.052.058/0001-90	005862
DOGIVAL FERREIRA DE CARVALHO	2015028690	364.315.403-87	003197
DORNIVAL PIRES GONÇALVES	2013047820	977.632.921-72	003191
EDUARDO QUIRINO PEREIRA	2014051195	466.726.211-72	006452
GERALDO VALERIANO DE BRITO	2014016574	042.018.171-72	006702
GERULINA MORAIS DA ROCHA	2015009931	349.216.991-00	004157
GUMERCINDO GERONIMO FILHO	2015010159	425.761.801-91	005571
INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRE MOLDADOS SANTO ANTÔNIO	2010028410	26.936.815/0001-70	007166
J.C. PEREIRA & CIA LTDA	2015033575	09.217.273/0001-67	005592
JAILSON BORGES CARVALHO	2011024082	604.961.421-00	000257
JOÃO PAULO DOS REIS BORGES	2015039336	053.709.691-40	002761
JOSÉ CIRINO DE FREITAS	2015002814	123.982.761-04	000729
JOSÉ GONÇALVES FERREIRA	2014050931	092.696.491-72	001306
JOSÉ GONÇALVES FERREIRA	2014050927	092.696.491-72	001646
JOSILENE RIBEIRO DE AZEVEDO	2015031337	20.825.153/0001-85	006140
KELLY LUANA BATISTA MAIA-EPP	2015025609	21.301.516/0001-46	005854

MAGALHÃES & PALHANO LTDA	2015028704	15.583.468/0001-23	007194
MARIA LIMA ARAUJO MACIEL	2015028631	19.270.102/0001-55	000339
MARIA LIMA ARAUJO MACIEL	2015028630	19.270.102/0001-55	000231
NAGAY RESTAURANTE DE PALMAS LTDA	2015014533	09.069.914/0001-83	003201
NAGAY RESTAURANTE DE PALMAS LTDA	2015014526	09.069.914/0001-83	001610
PAOLLA CRISTIANE COSTA SILVA	2012016677	028.835.251-37	003356
RAIMUNDO PEREIRA DE NAZARE	2013052795	094.146.571-34	001523
SALVADOR AMARO SANTOS	2015018340	527.367.331-34	006159
SAMUEL BEZERRA MATEUS	2011040838	687.484.422-91	007208
SERGIO HENRIQUE MORAES LOPES	2013008384	409.511.381-20	000964
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADO DO TOCANTINS	2012030396	00.977.970/0001-41	004534
SINDICATO DOS TRABALHADORES COND. DE VEICULOS DE DUAS RODAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2014013220	03.378.436/0001-07	003121

Palmas, 23 de fevereiro de 2016.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2016

Processo nº: 2016012851

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2016

Cooperada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cooperado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, Departamento Regional do Tocantins

Objeto: A Cooperação técnica entre a Cooperada e o SENAC/TO, com vistas à oferta do curso Pintor de Obras, com prioridade para a inclusão dos beneficiários do Programa Bolsa Família do Cadastro Único.

Contrapartida da Cooperada: 10 latas tinta acrílica semi brilho de 18 litros; 10 latas de tinta acrílica fosca de 18 litros; 03 latas de textura grafiato arranhado de 18 litros; 06 latas de textura acrílica de 18 litros.

Base Legal: Decreto Municipal nº 250/ 2003.

Vigência: a partir do início da programação, 17/02/2016, até a data de término da última turma.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2016.

Cooperados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Eliane Campos de Araújo Oliveira, CPF nº. 533085141-68 e RG nº 1952258 SSP/GO, bem como Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, Departamento Regional do Tocantins, CNPJ nº 03.7119320001-30, representado pela Sra. Lunáh Brito Gomes, CPF nº. 194.607.671-68 e RG nº 931772 SSP/GO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2016

Processo nº: 2016012849

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2016

Cooperada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cooperado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, Departamento Regional do Tocantins

Objeto: A Cooperação técnica entre a Cooperada e o SENAC/TO, com vistas à oferta de cursos de salgadoiro, padeiro e confeitiro, programas de Educação Profissional para a inclusão dos beneficiários do Cadastro Único no mercado de trabalho.

Base Legal: Decreto Municipal nº 250/ 2003.

Vigência: a partir do início da programação, 18/01/2016, até a data de término da última turma, 24/10/2016.

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2016.

Cooperados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

representada pela Sra. Eliane Campos de Araújo Oliveira, CPF nº. 533085141-68 e RG nº 1952258 SSP/GO, bem como Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, Departamento Regional do Tocantins, CNPJ nº 03.7119320001-30, representado pela Sra. Lunáh Brito Gomes, CPF nº. 194.607.671-68 e RG nº 931772 SSP/GO.

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 39/2016 - GAB/SMAMTT.

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de gozo das férias da servidora Ana Paula Rodrigues Pereira de Araújo, matrícula funcional 413019503, lotada nessa Secretaria no cargo em comissão de Diretora de Sinalização, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01/02/2016 à 01/03/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/02/2016 à 01/03/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 40/2016 - GAB/SMAMTT.

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias do gozo das férias do servidor Benevalbner Almeida de Oliveira, matrícula funcional 413021128, lotado nessa Secretaria no cargo em comissão Gerente de Sinalização Viária, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01/02/2016 à 01/03/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/02/2016 à 01/03/2016 em razão da extrema necessidade de

seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade, Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 41/2016 - GAB/SMAMTT.

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias do gozo das férias do servidor Edson Leandro Nunes, matrícula funcional 413020717, lotado nessa Secretaria no cargo efetivo Agente de Trânsito e Transportes, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01/02/2016 à 01/03/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/02/2016 à 01/03/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade, Trânsito e Transporte

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2012 (*)

Contrato nº 02/2012.

Processo Administrativo nº: 35324/2013.

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07.
Contratada: Gardênia Ribeiro Pedreira ME, CNPJ n. 03.700.846/0001-22.

Objeto: O Objeto do presente refere-se ao 4º Termo aditivo ao contrato nº 02/2012, da locação do imóvel para Câmara Municipal de Palmas até 03 de agosto de 2016.

Nota de Empenho: 000024.

Valor R\$: 1.129.327,21 (Um milhão cento e vinte e nove mil trezentos e vinte sete reais e vinte um centavos).

Fundamentação Legal: Regência da Lei Federal nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis Federais nº 4.680, de 18.06.65 e lei nº 8.666, de 21.06.93.

Dotação Orçamentária: 01.122.0315.4002 Mant. Serv. Adm. - Elemento de despesa: 3.3.90.39.10 – Outros serviços de terceiros – Locação de Imóveis - Fonte Recurso: 0010.00.103 – REC. PRÓPRIOS - CT.

Vigência: 03/02/2016 à 03/02/2017

Assinatura: Signatários: Rogério de Freitas Leda Barros (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Paschoal Baylon das Graças Pedreira (Sócio proprietário da empresa Gardênia Ribeiro Pedreira ME).

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.446, de 22 de fevereiro de 2016, págs. 17 e 18.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS